INDICAÇÃO N° 14/2013

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A NECESSIDADE DE CONCEDER REPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE.

Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, através do Vereador Presidente abaixo assinado, usando o permissivo do Art. 98 e 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de conceder reposição e reajuste salarial ao Funcionalismo Público desta municipalidade.

A presente indicação tem o objetivo de indicar a reposição e o reajuste salarial dos Servidores Públicos deste Município, visando contemplar a imprescindível classe de Servidores Públicos. Trata-se de uma política de valorização salarial dos servidores públicos do Município, apresentando esta proposta com a finalidade de reconhecer os servidores público, garantindo-lhes melhorias na remuneração, bem como a reposição.

A indicação ora apresentada tem o objetivo de regular o reajuste salarial dos Servidores deste Município, para que seja recomposto o poder de compra dos salários dos Servidores, prejudicados com a inflação acumulada no exercício financeiro anterior. Assim podendo proporcionar uma qualidade de vida mais justa aos Servidores Públicos, já que é de direito dos

mesmos, bem como um patamar ideal e de direito do Funcionalismo Público Municipal.

Considerando a importância do trabalho realizado por estes Servidores, mister se faz o reajuste ora indicado, vez que acredita-se que é compatível com a realidade financeira do Município e de extrema importância para os Servidores que possuem vários compromissos financeiros e muitas vezes não conseguem custear o básico para viverem com qualidade de vida.

Necessita-se que em tempo oportuno, seja feito estudos e providências no sentido de verificar a possibilidade de recomposição ou aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais.

A relevância da matéria coaduna perfeitamente com os anseios desta Administração, que busca sempre melhorar a situação funcional de seus servidores e atender reivindicações justas e possíveis, pois há uma grande expectativa por parte dos Servidores.

Cumpre ressaltar, ainda, que a presente proposta não dispensa as limitações estabelecidas pela legislação que regulamenta as despesas com pessoal, bem como a disponibilidade financeira do Município, tudo em conformidade com a Lei nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Nesse sentido, buscando sempre a melhoria da qualidade dos Servidores Públicos deste Município, baseado em motivos determinantes, que se reveste de inegável interesse dos servidores, requeiro o apoio dos demais pares desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade a presente indicação, pois se assim o fizermos, estaremos cumprindo com nosso papel de porta voz das Comunidades Santamarienses e desde já requeiro, também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 17 de janeiro de 2013.

ELMAR FRANCISCO THOM

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
APROVADO
13 FEV. 2013

Presidente da Câmara Municipal